

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2014, celebrado entre o
Centro Universitário Municipal de Franca
- Uni-FACEF e a empresa Vannelli Serviços
de Limpeza LTDA ME.**

**QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 42/2014, DE 27/08/2014.**

Contratante:

Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Contratada:

Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME

Objeto:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO PREVISTO NO CONTRATO E REALINHAMENTO CONTRATUAL, COM VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DE R\$ 405.664,68 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) E MENSAL DE R\$ 33.805,39 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FRANCA, 30 de agosto de 2018

Quinto Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.899.373-8, CPF n.º 162.120.928-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME** inscrita no CNPJ 10.326.902/0001-76, com sede à rua Demar Tozzi, 1041 cidade Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.403-358, neste ato representada por **JOSÉ EMÍLIO PAVAN**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 15.358.942, CPF n.º 056.405.298-14, residente e domiciliado na cidade de Franca, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 42/2014, relativo à licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014, vem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO decorrente do referido certame, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2014 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato, com valor global de R\$ 405.664,68 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando as respectivas **cláusulas do contrato original a vigir com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor **mensal** a ser pago à CONTRATADA pelos serviços fornecidos por meio deste contrato é de **R\$ 33.805,39 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 405.664,68 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 27/08/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

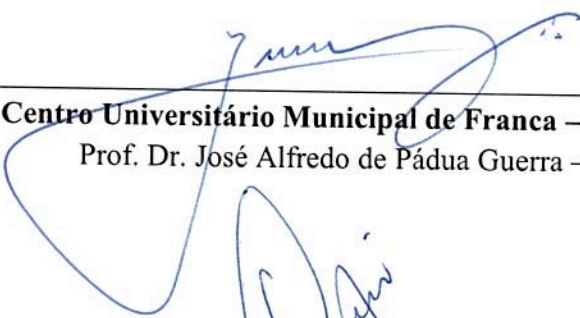
O presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2014 fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto na cláusula sétima, sendo que

para o ano 2018 haverá o reajuste de 3%, e também 18,88% referente ao realinhamento contratual, decorrente do pagamento de adicional de insalubridade determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo Ministério do Trabalho e não exigido no contrato original..

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de agosto de 2018.

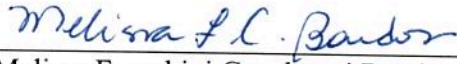


Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra – Reitor



Vannelli Serviço de Limpeza LTDA
Sr. José Emílio Pavan – Sócio Administrados

Testemunhas:



Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09



Esilaine Aparecida Tavares Pavan
CPF: 138.518.448-58